



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 723/2025

Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Camilo Martins

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Camilo Martins, que "declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina"

Na Justificação acostada aos autos, o Autor observa que:

"[...] a entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade, coordenando ações voluntárias voltadas ao enfrentamento do câncer e promovendo a participação da sociedade nas decisões relacionadas à doença. Além disso, desenvolve atividades nas áreas de saúde, assistência social, cidadania e direitos humanos, bem como ações educativas e informativas de grande alcance público."

A matéria foi lida no Expediente e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, avoquei a relatoria.

É o relatório.

II - VOTO

A proposição está redigida em conformidade com os princípios da boa técnica legislativa e com o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que trata das normas de elaboração e redação legislativa no Estado de Santa Catarina.

No aspecto formal e material, a proposta revela-se compatível com a Constituição Estadual e com a legislação vigente. A documentação anexada aos autos comprova o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, quanto à constituição regular, funcionamento efetivo e comprovação da relevância social da entidade.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz exerce notável papel social e humanitário, prestando assistência, apoio e acolhimento a pacientes oncológicos e suas famílias, bem como promovendo campanhas educativas e preventivas.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou técnica legislativa que impeçam o regular trâmite da proposição.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela ADMISSIBILIDADE do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0723/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 21/10/2025, às 08:22.
